

RESOLUÇÃO N.º 04/2017

Dá nova Redação ao artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica.

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica – Resolução nº 378/91 – passa a ter a seguinte redação:

“Art. 148. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas e quartas feiras, com a duração de 03 (três) horas, iniciando-se as 15:00 horas, com seu término as 18:00 horas, podendo ser prorrogada por até uma hora.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 09/2016.

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2017.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente